

PLENO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 19.02.2026, às 18 horas e 30 minutos, pelo Pleno do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

Processo N° 004/2026 - Recurso Voluntário – Recorrente: América Futebol Clube S.A.F e ACD Potyguar Seridoense - Recorrido: 1º Comissão Disciplinar do TJD/RN - Auditor Relator: Dr. Glaydson Soares da Silva.

- Auditor Presidente do Pleno: Dr. Francisco Honório de Lima Filho.
- Auditores do Pleno: Dra. Dina Emmanuelle Perez Mendes, Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha, Dr. Maurício Carrilho Barreto Filho, Dr. George Antônio de Oliveira Veras, Dr. Glaydson Soares da Silva, Dr. Luís Henrique Saldanha Ramos, Dr. Jônatas Gonçalves Brandão e o Dr. Ricardo Victor Pinheiro Lucena.
- Auditor Relator: Dr. Luís Henrique Saldanha Ramos.
- Procurador Adjunto: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Advogado do América FC e ACD Potyguar Seridoense: Dr. Miltom Jordão.
- Terceiros Interessados: QFC SAF, Dr. Vinicius França da Rosa, ABC FC, Dr. Osvaldo Sestário Filho, Globo FC, Dra. Pâmella Machareth Gouveas, Procurador, Dr. Luiz Carlos Batista Filho, ACD Potiguar, Santa Cruz FC, e o Clube Laguna SAF, Dr. Jerônimo Azevedo R. Neto.

RECORRENTE: América Futebol Clube S.A.F (primário), clube profissional.

• **Resultado:** O Pleno do TJD RN, à unanimidade dos votos decide pelo conhecimento do Recurso Voluntário e por maioria de votos decide pela modificação da decisão da 1ª Comissão Disciplinar desclassificando do art. do art. 214, do CBJD, para o art. 191, III, do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECORRENTE: ACD POTYGUAR ERIDOENSE (reincidente), clube profissional.

• **Resultado:** O Pleno do TJD RN, à unanimidade dos votos decide pelo conhecimento do Recurso Voluntário e por maioria de votos decide pela modificação da decisão da 1ª Comissão Disciplinar desclassificando do art. do art. 214, do CBJD, para o art. 191, III, do CBJD, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal-RN, 19 de fevereiro de 2026.

Rubem Martins Neto.
Secretário Geral – TJD/RN